



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 153/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTESES - MA, E A EMPRESA DAVID ROMEU DE
CARVALHO - ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DAVID ROMEU DE CARVALHO - ME, sediada na Rua Coelho Neto, nº 611, Centro, Balsas - MA, inscrita no CNPJ: 11.100.070/0001-38, neste ato representada pelo Sr. DAVID ROMEU DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 056810442015-2 SESP/MA, e CPF nº 093.258.321-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 062/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
08	Chuteira de campo em material sintético com travas	100	pares	CARREIRO	RS 83,90	RS 8.390,00
10	Equipagem completa: 20 camisas em poliéster com número nas costas + 20 calções lisos em microfibra com forro, cordão e elástico + 20 pares de meiões + 2 conjuntos de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião cada	10	kits	FIO 10	RS 1.036,00	RS 10.360,00
11	Faixa para capitão dupla face com flocro	8	pares	SCALIBEU	RS 13,90	RS 111,20



13	Medalha rectangular fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com textura nas bordas, metalizada na cor dourada / prata / bronze tamanho de 53mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,5mm. Peso aproximado de 32 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura	500	unidades	VITÓRIA	R\$ 6,90	R\$	3.450,00
20	Troféu com altura de 136 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, tampa em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estante intercambiável. Plaquette para gravação	10	pares	VITÓRIA	R\$ 690,00	R\$	6.900,00
21	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaquette para gravação	20	unidades	VITÓRIA	R\$ 42,00	R\$	840,00
22	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaquette para gravação.	20	unidades	VITÓRIA	R\$ 64,90	R\$	1.298,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.349,20	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 05/04/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 31.349,20 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PÁGINA 2

Comissão Permanente de Licitação
cpipmspe@hotmail.com



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

27.812.0721.2029- Manutenção do Depart. de Esporte e Juventude e Atividades de Lazer

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

PÁGINA 3

Comissão Permanente de Licitação
cplpmstc@hotmail.com



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

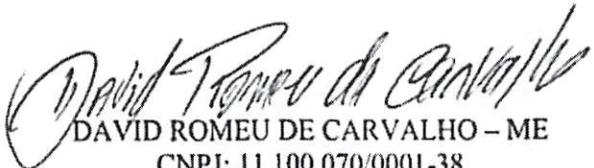
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes MA, 05 de abril de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=[EM BRANCO], ou=presencial,
cn=ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



DAVID ROMEU DE CARVALHO – ME
CNPJ: 11.100.070/0001-38

SR. DAVID ROMEU DE CARVALHO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Jeanne Rocha Oliveira Góes
2 Leanes Pereira Sobrinho

CPF: 610.209.353-40

CPF: 609.342.887.48



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS "AJUSTADA"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Data de abertura: 19/05/2022

Nome da empresa: DAVID ROMEU DE CARVALHO-ME

CNPJ: 11.100070/0001-38

Endereço: Rua coelho neto, nº 611, Centro de Balsas-MA

CEP: 65.800-00

Telefone: (99) 98820-0681

E-mail: marcosmcmc@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UND	VLR. UNIT	V.TOTAL
8	Chuteira de campo em material sintetico com travas	CARREIRO	100	PAR	R\$ 83,90	R\$ 8.390,00
10	Equipagem completa: 20 camisas em poliéster com número nas costas + 20 calções lisos em microfibra com forro, cordão e elástico + 20 pares de meiões + 2 conjuntos de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião cada	FIO 10	12	KIT	R\$ 1.036,00	R\$ 12.432,00
11	Faixa para capitão dupla face com felcro	SCALIBU	8	PAR	R\$ 13,90	R\$ 111,20
13	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com textura nas bordas, metalizada na cor dourada / prata / bronze tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,5mm. Peso aproximado de 32 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura	VITÓRIA	500	UND	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
20	Troféu com 136 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estante intercambiável. Plaqueta para gravação	VITÓRIA	10	UND	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00

DAVID ROMEU DE CARVALHO - ME / CNPJ: 11.100.070/0001-38

Rua Coelho Neto, nº 611, Bairro Centro – CEP: 65.800-000.

Fone: (99) 3541-3704 – Balsas – Maranhão

E-mail: marcosmcmc@hotmail.com



21	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com falso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaquetas para gravação.	VITÓRIA	40	UND	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
22	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com falso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaquetas para gravação.	VITÓRIA	40	UND	R\$ 64,90	R\$ 2.596,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.559,20

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) Preço Total por extenso R\$ 35.559,20 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

c) **Dados da empresa:**

Razão Social: DAVID ROMEU DE CARVALHO-ME;

CNPJ(MF) nº: 11.100070/0001-38;

Inscrição Estadual nº: 121149781;

Endereço Rua coelho neto, nº 611, Centro

Fone: 99/98820-0681 Fax (se houver): _____;

CEP: 65.800-000; e

Cidade: BALSAS Estado: MARANHÃO;

Banco: DO BRASIL Nº 0895-8 CONTA CORRENTE Nº 7.406-3, DAVID ROMEU DE CARVALHO.

d) **Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: DAVID ROMEU DE CARVALHO;

RG nº: 0568104420152 SESP/MA

CPF nº: 093.258.321-00

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

PRAZO DE GARANTIA E/OU DE VALIDADE: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

DECLARO, que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

Balsas/MA, 21 de Março de 2023.


DAVID ROMEU DE CARVALHO-ME
 CNPJ nº 11.100.070/0001-38
DAVID ROMEU DE CARVALHO
 PROPRIETÁRIO
 0568104420152 SESP MA
 CPF nº 093.258.321-00

DAVID ROMEU DE CARVALHO - ME / CNPJ: 11.100.070/0001-38

Rua Coelho Neto, nº 611, Bairro Centro – CEP: 65.800-000.

Fone: (99) 3541-3704 – Balsas – Maranhão

E-mail: marcosmcmc@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**PORTRARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

PORTRARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b

PORTRARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95